

ANEXO

Escola Superior de Saúde de Setúbal
Curso de complemento de formação em Enfermagem
 Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem	Anual	90	60		50	265	
Investigação	Anual	60	50		105		
Formação	Semestral	40	20		15	10	
Gestão	Semestral	40	20		15	10	

Portaria n.º 1081/2001

de 5 de Setembro

Ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Aditamentos

1 — Ao Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, é aditado o artigo 3.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º-A

Cursos pós-secundários

1 — Os pares estabelecimento/curso pós-secundários abrangidos pela alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, são os fixados no anexo a este Regulamento.

2 — Os pares estabelecimento/curso de ensino superior a que os titulares dos cursos referidos no número anterior se podem candidatar, bem como as condições adicionais que devem satisfazer, são os fixados no anexo a este Regulamento.»

2 — Ao Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior é aditado um anexo, com a redacção constante em anexo à presente portaria.

2.º

Alterações

O artigo 4.º do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — Os candidatos titulares de um dos cursos a que se refere o anexo ao presente Regulamento devem entregar documento comprovativo da satisfação das condições adicionais eventualmente exigidas.
- 6 — (*Anterior n.º 5.*)»

3.º

Aplicação

As alterações introduzidas pela presente portaria aplicam-se a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

4.º

Entrada em vigor

Este diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 10 de Agosto de 2001.

ANEXO

(Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro)

1 — Titulares de um certificado de habilitação profissional conferido nos termos do despacho conjunto n.º 497/2000 (2.ª série), de 5 de Maio, pela Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.:

Cursos pós-secundários	Condições adicionais	Todos os pares estabelecimento/curso de ensino superior que integrem o curso de bacharelato ou o curso bietápico de licenciatura em:
Análises Clínicas e Saúde Pública	—	Análises Clínicas e Saúde Pública.
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica	—	Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.
Audiologia	—	Audiologia.
Cardiopneumologia	—	Cardiopneumologia.
Fisioterapia	—	Fisioterapia.
Ortótica	—	Ortótica.

Cursos pós-secundários	Condições adicionais	Todos os pares estabelecimento/curso de ensino superior que integrem o curso de bacharelato ou o curso bietápico de licenciatura em:
Ortoprotesia	—	Ortoprotesia.
Radiologia	—	Radiologia.
Terapia da Fala	—	Terapia da Fala.

2 — Titulares de um certificado de habilitação profissional conferido nos termos do despacho conjunto n.º 497/2000 (2.ª série), de 5 de Maio, pela CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L.:

Cursos pós-secundários	Condições adicionais	Todos os pares estabelecimento/curso de ensino superior que integrem o curso de bacharelato ou o curso bietápico de licenciatura em:
Farmácia	—	Farmácia.

Portaria n.º 1082/2001

de 5 de Setembro

Sob proposta dos estabelecimentos de ensino superior público referidos no anexo ao presente diploma;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico (aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Vagas

São aprovadas as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2001-2002 no 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura das escolas superiores de tecnologia da saúde públicas ao abrigo da alínea b.3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico (aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho), nos termos do anexo a esta portaria.

2.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 13 de Agosto de 2001.

ANEXO

Vagas a que se refere a alínea b.3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico (aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho) para o ano lectivo de 2001-2002.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra:

Vagas

Análises Clínicas e Saúde Pública	3
Audiologia	5
Cardiopneumologia	3
Farmácia	3
Fisioterapia	3
Radiologia	3
Saúde Ambiental	3

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa:

Análises Clínicas e Saúde Pública	10
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica	3
Cardiopneumologia	6
Dietética	8
Farmácia	3
Fisioterapia	12
Medicina Nuclear	3
Ortótica	3
Radiologia	6
Radioterapia	3
Saúde Ambiental	3

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto:

Análises Clínicas e Saúde Pública	6
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica	6
Cardiopneumologia	15
Farmácia	6
Fisioterapia	5
Medicina Nuclear	4
Neurofisiologia	10
Radiologia	3
Radioterapia	10
Saúde Ambiental	3
Terapêutica da Fala	5
Terapêutica Ocupacional	4